

CRITÉRIOS PARA OBTENÇÃO OU RENOVAÇÃO DO TISOBEST

Critérios para obtenção do Título de Especialista em Estomaterapia (TiSOBEST) 2021-2022

A Associação Brasileira de Estomaterapia: estomias, feridas e incontinências (SOBEST®) comunica, por intermédio do presente documento, que todos os enfermeiros que possuem o certificado de conclusão de Curso de Especialização de Enfermagem em Estomaterapia, obtidos por meio de **universidades reconhecidas pelo Ministério da Educação e Cultura e Conselho Nacional de Educação, acreditado ou em processo de acreditação pela Associação Brasileira de Estomaterapia (SOBEST®) e pelo World Council of Enterostomal Therapists (WCET)**, poderão submeter-se ao Concurso para Obtenção ou Renovação do Título de Enfermeiro Estomaterapeuta (TiSOBEST), segundo normas estabelecidas a seguir.

1. Dos objetivos

O Título de Enfermeiro Estomaterapeuta – TiSOBEST, é conferido pela Associação Brasileira de Estomaterapia (SOBEST®) e tem por objetivo distinguir e certificar o Enfermeiro Estomaterapeuta, que concluiu o curso de especialização em estomaterapia, qualificando-o a exercer sua especialidade nas áreas hospitalar, ambulatorial, domiciliária, comercial, empresarial e de ensino especializado, validando sua capacitação profissional e competências técnico-científicas específicas, de acordo com os critérios estabelecidos e aprovados em Assembleia Geral Ordinária (AGO) da SOBEST®, realizada em 25 de setembro de 2009, que serão conduzidos pela Comissão de Titulação, eleita pela diretoria e aprovada em AGO.

2. Das Inscrições

As inscrições estarão abertas até três meses antes da realização do Concurso para Obtenção ou Renovação do Título de Enfermeiro Estomaterapeuta – TiSOBEST. Essas informações serão publicadas em edital de convocação, divulgado nos meios oficiais de comunicação da SOBEST®.

§ 1º A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

§ 2º O **requerimento de Inscrição** deverá ser preenchido no site da SOBEST®, impresso, assinado e encadernado junto com os demais documentos exigidos. Não serão aceitas inscrições via internet, ou seja, o fato de ter preenchido o formulário de inscrição via internet não confirma sua inscrição para o concurso.

§3º A inscrição poderá ser recebida através de duas formas: **por meio on line**, para o email desenvolvimento.profissional@sobest.com.br (vide tutorial em anexo), **ou Correios**, endereçado aos cuidados de Michele Brajão à Avenida Nove de Julho, 4752, apto 11– Jardim Paulista, São Paulo – SP CEP, 01406-200, através de **carta registrada** (data de postagem até o último dia de inscrição), acompanhada de todos os documentos previstos, em ordem e devidamente encadernados. Toda documentação exigida deverá ser entregue no ato da inscrição. Não será aceita inscrição com documentação incompleta e nem envio de documentação posterior – **exceto se solicitado pela SOBEST®**.

§ 4º O Memorial para avaliação de pontuação deve ser entregue no ato da inscrição. Não será aceita inscrição sem a devida comprovação dos documentos relacionados no Memorial.

- I. – Possuir Diploma de Enfermeiro há, no mínimo, três anos (considerando-se a data de inscrição), expedido por Instituição reconhecida pelos órgãos oficiais brasileiros (Ministério da Educação e Cultura – MEC; Conselho Nacional de Educação – CNE).
- II. – Estar inscrito no Conselho Regional de Enfermagem (COREN) de sua jurisdição, encontrando-se em pleno gozo de seus direitos.
- III. – Possuir certificado de conclusão de curso de Especialização em Enfermagem em Estomaterapia, **reconhecido pelo MEC, acreditado ou em processo de acreditação pela SOBEST e WCET.**

Parágrafo único. Somente serão aceitos certificados emitidos no exterior oriundos de cursos reconhecidos pelo WCET.

- IV. – Ser membro ativo da SOBEST há, no mínimo, **dois anos** consecutivos, tanto como membro pleno ou associado.

Parágrafo único. O prazo máximo entre o pagamento das anuidades será de até seis meses (180 dias).

- V. – O candidato não pode estar respondendo ou ter respondido a processo ético administrativo.

2.2 Dos documentos necessários

Para efetivar a inscrição o candidato deverá apresentar obrigatoriamente o Memorial e todos os documentos em cópia do original, devidamente encadernados, obedecendo à ordem informada no **template para elaboração do memorial** que inclui:

- I. – Requerimento de inscrição, devidamente preenchido e assinado.
- II. – Cópia da Cédula de Identidade Profissional, emitida pelo Conselho Regional de Enfermagem de sua jurisdição.
- III. – Cópia da anuidade do Conselho Regional de Enfermagem de sua jurisdição, devidamente quitada (ano em vigência).
- IV. – Cópia do Diploma de Enfermeiro.
- V. – Cópia autenticada do Certificado de conclusão do curso de Especialização de Enfermagem em Estomaterapia.
- VI. – Uma foto 3X4 recente.
- VII. – Cópia dos comprovantes de pagamento da anuidade da SOBEST (dois últimos anos consecutivos).
- VIII. – Cópia do comprovante de recolhimento da taxa de inscrição para o Concurso para Obtenção ou Renovação do Título de Enfermeiro Estomaterapeuta – TiSOBEST, devidamente identificado com o nome do candidato.
- IX. – Declaração da instituição de trabalho do candidato (via original), comprovando o exercício profissional como enfermeiro, nas áreas citadas no item 1, ou cópia autenticada dos contratos de trabalho.
- X. – Declaração da Instituição de trabalho do candidato (via original) comprovando que o mesmo não está respondendo e nem respondeu a qualquer processo ético administrativo ou **declaração de certidão negativa do COREN de seu estado.**
- XI. – Memorial específico para as atividades voltadas para as áreas citadas no item 1, com comprovantes de todas as atividades citadas.
- XII. – A inscrição só será formalizada se o candidato atender às exigências estabelecidas neste documento e no Edital de Convocação. As inscrições realizadas fora do prazo estabelecido e aquelas com documentação incompleta ou fora dos critérios estabelecidos no item 2 serão indeferidas, mediante comunicação por meio eletrônico (e-mail enviado para o endereço informado na inscrição).

3. Taxa de Inscrição

A taxa de inscrição para o concurso será aprovada em Assembleia Geral Ordinária (AGO) ou extraordinária (AGE) que preceda a prova.

§ 1º Não haverá devolução do valor da taxa de inscrição, em qualquer circunstância.

§ 2º O candidato habilitado para a prova escrita e de habilidades práticas, que estiver impedido de participar da mesma por conta de atividades laborais ou doença, poderá requerer ao Departamento de Desenvolvimento Profissional a realização da mesma no concurso seguinte, procedendo da seguinte forma:

- I. – Encaminhar uma carta justificando o impedimento para a realização da prova na data marcada, com no mínimo **07** dias de antecedência.
- II. – Anexar à carta os documentos que comprovem o impedimento, como atestado médico (com CID-10), carta da instituição dizendo da não liberação do profissional na data, entre outros.
- III. – O prazo para realização da segunda e terceira fases do concurso expira em um ano, ou seja, o candidato deverá realizá-las no concurso seguinte.
- IV. – O candidato que não fizer a solicitação dentro do prazo perde este direito.

4. Calendário do Concurso e Resultados:

- I. – O Concurso para obtenção ou renovação do TiSOBEST será composto de **três fases: Análise de Memorial, Prova escrita e Prova de Habilidades**.
- II. – A análise do Memorial será realizada segundo os **Critérios para Pontuação do Memorial**, disponível no site da SOBEST®.

Parágrafo único. A análise do Memorial será realizada em até 40 dias (a contar da data de recebimento do avaliador) por uma Comissão Julgadora do Título de Especialista em Estomaterapia, composta por Estomaterapeutas TiSOBEST com título de Doutor ou Mestre, preferencialmente, designada pela Diretoria da SOBEST®.

- III. – A Prova Escrita e de Habilidades ocorrerão durante os Congressos Brasileiros de Estomaterapia ou em outros eventos nacionais da SOBEST®.

Parágrafo único. A Prova Escrita e de Habilidades serão elaboradas, corrigidas/avaliadas pela Comissão Julgadora do Título de Especialista em Estomaterapia, composta por Estomaterapeutas TiSOBEST com título de Doutor ou Mestre, preferencialmente, designada pela Diretoria da SOBEST.

- IV. – O resultado final do CONCURSO PARA OBTENÇÃO OU RENOVAÇÃO DO TiSOBEST serão comunicados por e-mail, ao endereço informado na inscrição, e a entrega dos certificados para os aprovados acontecerá, excepcionalmente neste concurso, via correio ou retirado pelo aprovado na sede da SOBEST®.
- V. – A publicação do nome dos Titulados no site da SOBEST® acontecerá em até 30 dias após a finalização do referido concurso.

5. Critérios de Aprovação:

- I. – Análise de Memorial: a pontuação máxima da avaliação é 60 pontos.

§ 1º O candidato que obtiver 50 pontos, na análise Memorial será considerado APROVADO e estará dispensado das 2ª e 3ª fases – Prova Escrita e de Habilidades, obtendo automaticamente o TiSOBEST.

§ 2º O candidato que obtiver entre 21 e 49 pontos na análise do Memorial estará HABILITADO automaticamente para participar das 2ª e 3ª fases – Prova escrita e de Habilidades.

§ 3º O candidato cuja pontuação obtida na análise do Memorial for igual ou inferior a 20 pontos estará DESABILITADO a participar da 2ª e 3ª fases – Prova escrita e de Habilidades.

- II. – Prova Escrita: a pontuação máxima da prova é 40 pontos.
- III. – Prova de Habilidades: para aprovação será exigido 50% de acertos dos itens do check-list de verificação utilizado abrangendo as três áreas de abrangência da área (feridas, estomias e incontinências).

Parágrafo único. O candidato que submeter-se às 3 fases – Análise do Memorial, Prova Escrita e Prova de Habilidades – necessita o mínimo de 60 pontos por meio da soma aritmética dos pontos do Memorial e da prova escrita E 50% de acertos dos itens do check-list da(s) estação(ões) da prova de Habilidades.

6. Análise de Memorial

- I. – Na avaliação do Memorial são considerados somente os documentos que comprovam atividades que têm relação direta ou aplicação à área de Estomaterapia, sendo que essa avaliação é prerrogativa da Comissão de Titulação.

§1º Não serão considerados para fins de pontuação registros feitos à mão nas cópias que documentam o Memorial.

§2º Não serão considerados para fins de pontuação registros rasurados nas cópias de documentos comprobatórios anexados ao Memorial.

- II. – O material deve ser organizado em blocos de acordo com o template de pontuação e cada bloco deve conter a lista de documentos, numerados e acompanhados de suas cópias, também numeradas para identificação. O candidato deverá usar o **template para elaboração do Memorial** disponível no site da SOBEST.
- III. – Caso o candidato não tenha o documento de um determinado item, deve incluir uma folha com o nome do item e escrever Nenhum Documento.
- IV. – A pontuação de cada bloco está definida nos **Critérios para Pontuação do Memorial**, disponível no site da SOBEST.
- V. – O Memorial deverá ser preparado segundo os critérios pré-estabelecidos descritos a seguir:

§1º **BLOCO 1:** Identificação do candidato através do preenchimento do requerimento de inscrição e documentação do candidato. Todos os documentos deverão ser anexados na ordem abaixo:

- a. Requerimento de Inscrição [nome completo (sem abreviaturas), data e local de nascimento, endereço residencial e comercial completo (incluindo CEP), endereço eletrônico, telefone fixo (residencial e comercial) e celular, data e local de conclusão do curso de graduação em Enfermagem, número de inscrição no Conselho Regional de Enfermagem (COREN) e Jurisdição, número do Documento de Identidade com data e órgão expedidor e CPF];
- b. Cópia do comprovante de recolhimento da taxa de inscrição para o Concurso para Obtenção ou Renovação do Título de Enfermeiro Estomaterapeuta – TiSOBEST, devidamente identificado com o nome do candidato;
- c. Cópia dos comprovantes de pagamento da anuidade da SOBEST dos dois últimos anos consecutivos
- d. Cópia da Cédula de Identidade Profissional, emitida pelo Conselho Regional de Enfermagem (COREN) de sua jurisdição;
- e. Cópia da anuidade do COREN de sua jurisdição, devidamente quitada (ano em vigência);
- f. Cópia do Diploma de Graduação em Enfermagem;
- g. Cópia do certificado de conclusão de curso de Especialização em Enfermagem em Estomaterapia proveniente de instituição reconhecida pelo MEC, acreditado ou em processo de acreditação pela SOBEST e WCET;
- h. Declaração da Instituição de trabalho do candidato (via original) comprovando que o mesmo não está respondendo e nem respondeu a qualquer processo éticoadministrativo ou certidão negativa ou certidão de nada consta do COREN de sua jurisdição;
- i. Uma foto 3x4 recente.

§2º **BLOCO 2:** Tempo de atuação como enfermeiro, com comprovante em impresso timbrado da instituição, assinado pela chefia do serviço ou da área de recursos humanos.

§3º **BLOCO 3:** Cursos de pós-graduação (especialização, mestrado, doutorado, pós-doutorado, livre docência e titular).

- a. Cópia frente e verso dos respectivos diplomas ou certificados.

§4º **BLOCO 4:** Tempo de atuação, como enfermeiro, em áreas da estomaterapia, com comprovante em impresso timbrado da instituição e assinado pela chefia do serviço ou da área de recursos humanos, ou ainda, com cópia autenticada dos contratos de trabalho.

§5º **BLOCO 5:** Participação como ouvinte de eventos em estomaterapia, tais como: congressos, simpósios, jornadas, encontros, seminários, entre outros. Caso não conste a carga horária no referido documento, serão consideradas 8 (oito) horas/dia por evento.

- a. Cópia frente e verso dos respectivos certificados.

§6º **BLOCO 6:** Participação como ouvinte em cursos de extensão e atividades de capacitação em estomaterapia, presenciais ou à distância, tais como: difusão, aprimoramento, aperfeiçoamento, capacitação, residência, com carga horária mínima de 8 (oito) horas.

- a. Cópia frente e verso dos respectivos certificados.

§7º **BLOCO 7:** Participação como ouvinte de eventos em geral, desde que em áreas relacionadas à estomaterapia, com carga horária mínima de 4 (quatro) horas.

- a. Cópia frente e verso dos respectivos certificados.

§8º **BLOCO 8:** Participação como palestrante/ministrante/membro de mesa em atividades educativas, teóricas e/ou práticas, em eventos científicos, cursos/disciplinas de graduação e pós-graduação e outros eventos, bem como membro em comissões científicas, divulgação e social, tanto em estomaterapia como em áreas afins.

a. Cópia frente e verso dos respectivos certificados.

§9º **BLOCO 9:** Apresentação de trabalhos científicos em eventos (em estomaterapia e áreas relacionadas), como autor/coautor.

a. Cópia frente e verso, se houver, dos respectivos certificados.

b. Quando não houver certificação, anexar cópia da página do programa do evento onde conste os dados referentes à apresentação.

§10º **BLOCO 10:** Publicações, patentes, premiações, grupos de pesquisa e avaliações de trabalhos de conclusão de curso, monografia, dissertação e tese (em estomaterapia e áreas relacionadas). Publicações em periódicos de artigos na íntegra ou guideline. Publicação em periódicos de resumo, editorial, comentários ou mensagem de presidente. Publicação de livro técnico-científico, completo como organizador/coordenador. Publicação de capítulo em livro técnico-científico, manual ou guia. Publicação de resumos ou artigos na íntegra em anais/livro programa, em também publicações em boletins, jornais, revistas não científicas, entrevistas e matérias de sites de entidades.

a. As publicações devem ser listadas em ordem cronológica, no estilo Vancouver, e anexadas às cópias da primeira página da publicação.

b. Cópia frente e verso dos respectivos certificados ou cópias das publicações.

c. Cópia da declaração ou ata de defesa ou declaração de participação em bancas examinadoras (trabalho de conclusão de curso, monografia, mestrado e doutorado).

d. Considerar como “Nacional” as publicações em periódicos não indexados.

§11º **BLOCO 11:** Atividades de coordenação de cursos de extensão, seminários, jornadas, simpósios, encontros, reuniões científicas. Coordenação de comissões científica, social e divulgação em congressos. Presidência/Coordenação de congressos nacionais e internacionais. Coordenação ou assessoria técnica de curso de especialização (*lato senso*) ou membro do comitê de avaliação (indicado pela SOBEST) de curso de especialização de Estomaterapia referendados pela **SOBEST** (*lato senso*). Coordenação de disciplina de pós-graduação (*estricto senso*). Editor ou membro de conselho editorial ou revisor *ad hoc* da revista Estima.

a. Cópia frente e verso dos respectivos certificados.

§12º **BLOCO 12:** Atuação como membro ativo e em cargos – gestão completa ou incompleta – em órgãos de natureza científica na área de estomaterapia (como SOBEST®, WCET, ICS, AAWC, WOCN, etc.) ou clínica (serviços, comissões e grupos institucionais de estomaterapia).

a. Para atuação como membro ativo, excluir a SOBEST® da pontuação.

b. Cópia frente e verso dos respectivos certificados, declarações, cartas, ofícios e cartões de membro.

7. Prova Escrita

A pontuação máxima na prova escrita é de 40 pontos. As questões objetivam avaliar o conhecimento e a compreensão dos diversos aspectos da assistência de enfermagem em Estomaterapia (estomias, feridas e incontinências urinária e anal, fístulas, tubos e drenos, cateteres, desenvolvimento profissional e bioética), a habilidade de aplicação clínica e a síntese das informações.

7.1 Da organização da prova escrita:

§1º Constará de **60 (sessenta)** questões de múltipla escolha, valendo 0,67 (sessenta e sete décimos) cada uma.

§2º Haverá uma só resposta correta para cada questão da prova, dentre as opções apresentadas.

§3º O candidato deverá assinalar as suas respostas no gabarito à caneta, sem rasuras.

§4º Para fins de correção serão consideradas apenas as respostas assinaladas no gabarito.

§5º Na correção do gabarito da prova será atribuída nota 0 (Zero) à questão, nas seguintes situações:

- a. Erro na alternativa assinalada.
- b. Com mais de uma opção assinalada.
- c. Sem qualquer opção assinalada.
- d. Com emenda ou rasura.
- e. Assinalada à lápis.

§6º Será eliminado do concurso o candidato que:

- a. Ausentar-se do recinto da prova sem permissão ou praticar ato de incorreção ou descortesia para com qualquer examinador, executor e seus auxiliares incumbidos da realização da prova.
- b. Utilizar quaisquer fontes de consulta não autorizadas.
- c. For surpreendido em comunicação verbal, escrita ou por gestos com outro candidato.
- d. Quebrar o sigilo da prova mediante qualquer sinal que possibilite a identificação.
- e. Não devolver o gabarito.
- f. Ausentar-se do local da prova, sem o acompanhamento do fiscal, após ter assinado a lista de presença.
- g. Deixar de assinar a lista de presença, a prova e o gabarito.
- h. Utilizar processos ilícitos ou imorais na realização das provas, segundo se comprovar posteriormente, mediante análise por meio eletrônico, estatístico mecânico, visual ou grafotécnico.
- i. Utilizar no local da prova escrita ou de habilidades o telefone celular ou quaisquer outros meios que sugiram possibilidade de comunicação.

7.2. Das questões da **Prova Escrita**:

As **60 (sessenta)** questões abrangerão conhecimentos relacionados a anatomia e fisiologia, fisiopatologia, prevenção, tratamento, reabilitação, promoção à saúde e desenvolvimento profissional, nos seguintes temas:

- I. – **Prevenção e Tratamento de feridas (17 questões):** úlceras neurotróficas e vasculogênicas; feridas operatórias (deiscências e fechadas); lesões por pressão; lesões por adesivos de uso médico; lesões por umidade; lesões traumáticas da pele; queimaduras; úlceras

- neoplásicas; úlceras por doenças tropicais ou negligenciadas; infecções relacionadas às feridas, biofilme em feridas, drenos, cateteres, terapia compressiva, tratamentos adjuvantes de feridas, qualidade de vida, dor em feridas, tecnologias para feridas e outros.
- II. – **Estomias (17 questões):** traqueostomias, laringectomias e pleurostomias; gastrostomias, jejunostomias e gastro-jejunostomias; ileostomias, colostomias, peritoniostomias e urostomias; fístulas; lesões de pele periestomias, tecnologias para estomias, qualidade de vida, sexualidade; reinserção social e outros.
- III. – **Incontinência Urinária (10 questões):** disfunção vesical de origem neurológica (bexiga neurogênica), incontinência urinária de esforço, urgeincontinência, incontinência mista; enurese noturna; prolapso de órgãos pélvicos; qualidade de vida; sexualidade; reinserção social, tecnologia para incontinência urinária e outros.
- IV. – **Incontinência Anal (7 questões):** incontinência anal, constipação intestinal; diarreia; síndrome do intestino irritável; lesões traumáticas; malformações congênitas; doenças adquiridas; doenças psicogênicas (*encoprese*); qualidade de vida; sexualidade; reinserção social, tecnologias para incontinência anal e outros.
- V. – **Desenvolvimento Profissional (09 questões):** organização de serviços; protocolos; padrões e normas de assistência; educação permanente; ensino e outros.

Observação: As **referências bibliográficas** que embasam a prova escrita, estão à disposição no site da SOBEST®.

7.3. Procedimentos relacionados a prova escrita:

§1º Para ser admitido na sala de prova, o candidato deverá estar munido do documento de identidade original, com foto, sendo aceita cédula expedida por conselhos ou documentos expedidos por órgãos oficiais, que tenham força de documento de identificação e caneta esferográfica preta, lápis e borracha.

§2º O documento de identificação deverá estar em perfeita condição, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (fotografia e assinatura).

§3º Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos que impossibilitem a identificação do candidato, bem como a verificação de sua assinatura.

§4º O candidato deverá comparecer ao local da prova com **antecedência mínima de 1 (uma) hora**. Não será permitida a entrada do candidato após o início da mesma, isto é, após a entrega dos cadernos de questões.

§5º O candidato ao finalizar a prova escrita será encaminhado para as estações de habilidades por ordem de término da prova.

§6º Não será permitido uso de aparelhos de telefonia celular ou qualquer outro equipamento de comunicação, como relógios conectados a smartphones, computadores, calculadoras e outros equipamentos eletrônicos. O candidato que necessitar sair da sala durante qualquer atividade deverá ser acompanhado por um monitor de prova.

§7º Não será permitido a qualquer candidato fazer a prova fora do dia, do horário ou do local divulgados.

§8º Não haverá, sob qualquer pretexto segunda chamada nem justificativa de falta, sendo considerado eliminado do concurso o candidato que faltar a prova.

§9º O candidato poderá trazer água ou outros líquidos, bem como alimentos prontos (petiscos, chocolates, balas) para serem consumidos durante a prova.

7.4. Da Prova de Habilidades:

A prova de habilidades clínicas será realizada por meio da ferramenta pedagógica OSCE (*Objective Structured Clinical Examination*). Será realizada estação(ões) com situações clínicas, nas áreas de **Estomias, Feridas e Incontinências**. A atividade será realizada individualmente, em um tempo pré determinado. Serão disponibilizados materiais, equipamentos, exames clínicos, laboratoriais, exames de imagens e manequins para uso durante a simulação clínica, a depender do cenário elaborado. Poderemos contar com atores que simularão clientes adultos ou pediátricos. O desempenho do candidato em cada estação será avaliado por um examinador de forma independente, a partir de um check-list específico para a situação clínica simulada.

7.5. Procedimentos relacionados à prova de habilidades:

§1º **O candidato deverá usar jaleco para realização da prova de habilidades.**

§2º Após o término da prova escrita o candidato será encaminhado para uma das estações da prova de habilidades. Os candidatos permanecerão em sala aguardando a chamada para as estações práticas e a chamada será realizada por ordem de término da prova escrita.

§3º O candidato deixará seus pertences na sala da prova escrita e esses serão entregues pelo monitor de prova após a realização da prova de habilidades.

§4º Não será permitido uso de aparelhos de telefonia celular ou qualquer outro equipamento de comunicação, como relógios conectados a smartphones, computadores, calculadoras e outros equipamentos eletrônicos. O candidato que necessitar sair da sala durante qualquer atividade deverá ser acompanhado por um monitor de prova.

§5º Não será permitido a qualquer candidato fazer a prova fora do dia, do horário ou do local divulgados.

§6º Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada nem justificativa de falta, sendo considerado eliminado do concurso o candidato que faltar a prova.

§7º O candidato receberá a descrição de caso clínico e o tempo máximo previsto para a atividade.

§8º A avaliação será realizada por um avaliador por meio de um check-list específico para a situação clínica simulada. Além do avaliador, cada sala contará com a presença de um monitor.

§9º A avaliação compreenderá itens relacionados com o acolhimento, histórico, avaliação clínica, interpretação de exames clínicos e laboratoriais, habilidades técnicas e orientações ao cliente ou cuidador.

§10º O check-list será composto por tarefas previstas e realizadas para o atendimento em cada uma das estações e a avaliação será do tipo “sim” ou “não” para cada item ou subitens executados.

8. Renovação do TiSOBEST

Para a renovação do TiSOBEST, o titulado deverá submeter-se a novo concurso a cada 6 anos.

§1º Por ocasião da renovação, para os blocos 4 a 12 serão considerados apenas os documentos referentes às produções dos últimos seis anos do candidato, contados a partir da data da titulação anterior.

Parágrafo único. O candidato com o TiSOBEST vencido há mais de 6 (seis) anos deverá apresentar os documentos referentes à produção dos últimos seis anos.

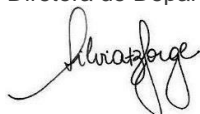
§2º O candidato à renovação deverá manter-se como membro ativo, associado/pleno da SOBEST®, durante todo o período de validade do título. Em caso de inadimplência, deverá regularizar sua situação para efetivação da inscrição em novo concurso.

§3º A pontuação a ser considerada será a mesma descrita nos critérios de pontuação.

São Paulo, 03 de novembro de 2021.



Profª Drª Fernanda Mateus Queiroz Schmidt
Diretora do Departamento de Desenvolvimento Profissional SOBEST®



Profª Drª Sílvia Angélica Jorge

Vice-Presidente/Diretora do Conselho Científico SOBEST®



Profª Drª Sônia Regina Pérez Evangelista Dantas
Presidente SOBEST®